



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI N.º 189/2002

ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, EXERCÍCIO DE 2002, EM FAVOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R\$ 762.600,50 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. **OLANDINO BELISÁRIO CÔCO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal 145/2001), em favor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, crédito especial no valor global de R\$762.600,50 (*Setecentos e sessenta e dois mil seiscentos reais e cinquenta centavos*), para atender às seguintes programações:

02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária:

20.122.004.0000 – Aquis. patrulha mecanizada

449052 – Equip. mat. permanente

449052-13 – Maq. Implementos para agricultura - Valor: R\$ 762.600,50 (*setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos reais e cinquenta centavos*)

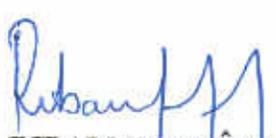
Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de **excesso de recursos de convênio** no valor de R\$ 762.600,50 (*setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos reais e cinquenta centavos*).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 05 de Julho de 2002.


OLANDINO BELISÁRIO CÔCO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba em 05 de julho de 2002.


RIBAMAR ARÊAS
Sec. Chefe de Gabinete